



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DESPACHO

De: SEDUC-SFO

Para: SEDUC-GAD

Processo Nº: 0029.519107/2020-61

Assunto: **Subsidiar análises de propostas**

Senhor(a) Gerente,

Com os nossos cumprimentos, e em atenção ao Despacho SEDUC-GAD (0030374134) e Despacho SEDUC-GCOM (0030350672), o qual encaminha o Despacho SUPEL-OMEGA (0030336749) para fins de manifestação/justificativas quanto à manutenção ou não da proposta aceita, encaminhamos os devidos esclarecimentos conforme solicitado.

1) Tomar conhecimento das questões da recorrente e recorrida(0030335946 / 0030336136)

- Damos ciência das questões da recorrente e recorrida(0030335946 / 0030336136)

2) Ratificar ou não a análise técnica realizada pelo Despacho SEDUC-SFO(0028199969)

- Ratificamos a análise contida no Despacho SEDUC-SFO(0028199969)

3) Haverá algum tipo de prejuízo para a administração pública, aceitando o produto ofertado pela empresa vencedora?

- Com base nas propostas apresentadas, informamos que o aceite do produto ofertado não causará nenhum prejuízo ao erário público.

4) O material fornecido e aceito, atende as especificações mínimas exigidas no edital e seus anexos?

- Sim, o material fornecido e aceito, atende as especificações mínimas exigidas no edital.

5) As especificações do material ofertado é igual ou superior à licitada ?

- O material ofertado é superior à licitada.

6) Por ser um material com especificações diferentes, verificar as especificações(tamanho, potência e demais dimensões) e comparar com as do edital, assim, pergunto se há embarcações na secretaria que suportem tal material ou não há diferença nas embarcações de uso do MOTOR 90HP do edital para o 100HP ofertado ?

- Considerando o Termo de Referência 0017858158, item 3, o qual solicita bote de alumínio de 8 metros, com base nas especificações expostas, informamos que sim, as embarcações suportam o motor 100hp ofertado, e que neste caso não há diferença nas embarcações, sendo esta compatíveis com motores ate 150hp.

sendo o que temos, encaminhando o Proc. nº 0029.519107/2020-61, para fins de análise e manifestação oficial.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Maia de Araújo, Chefe de Unidade**, em 21/03/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036720558** e o código CRC **B1E764EF**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0029.519107/2020-61

SEI nº 0036720558